



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N. 1.154, DE 27 DE MAIO DE 2024.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirvoficial

f /unirvoficial

“Dispõe sobre Regulamento do Processo de Mobilidade Interna dos Acadêmicos das Faculdades de Medicina da UniRV-Universidade de Rio Verde.”

O Reitor da UniRV-Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade de Rio Verde, considerando a necessidade de aprovar o Regulamento do Processo de Mobilidade Interna dos Acadêmicos das Faculdades de Medicina da UniRV, **RESOLVE**:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o Processo de Mobilidade Interna das Faculdades de Medicina da UniRV-Universidade de Rio Verde.

Seção I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Processo de Mobilidade Interna dos Acadêmicos das Faculdades de Medicina constitui-se como forma de troca definitiva de vagas entre estudantes dos Cursos de Medicina da UniRV-Universidade de Rio Verde, sem que haja alteração do quantitativo de vagas.

Art. 3º. O Processo de Mobilidade Interna destina-se exclusivamente aos acadêmicos da Universidade de Rio Verde, qualificados como candidatos elegíveis, regularmente matriculados e cursando um dos períodos compreendidos entre o 2º (segundo) e o 8º (oitavo), em quaisquer dos Campus dos Cursos de Medicina da UniRV, que pretendam concluir o curso em campus da UniRV diverso do qual se encontra matriculado.

Parágrafo primeiro. Consideram-se candidatos elegíveis ao Processo de Mobilidade Interna apenas os acadêmicos que se enquadrem nos requisitos estabelecidos nesta Portaria, especialmente nas previsões do art. 13.

Parágrafo segundo. Excepcionalmente nos procedimentos de mobilidade instaurados aos finais de semestres, para matrícula pós-mobilidade no semestre seguinte, será permitida inscrição aos alunos regularmente matriculados no 1º período visando a efetivação da mobilidade no 2º período.

Parágrafo terceiro. Excepcionalmente nos procedimentos de mobilidade instaurados aos finais de semestres, para matrícula pós-mobilidade no semestre seguinte, não será permitida inscrição aos alunos regularmente matriculados no 8º período visando a efetivação da mobilidade no 9º período.

Art. 4º. O Processo de Mobilidade Interna dos Acadêmicos do Curso de Medicina da UniRV-Universidade de Rio Verde será realizado pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios, juntamente com a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirvoficial

f /unirvoficial

Art. 5º. Somente poderá se inscrever no Processo de Mobilidade Interna o acadêmico que indicar o outro acadêmico com o qual fará a Mobilidade Interna, devendo ambos cumprirem os requisitos do art. 13 desta Portaria.

Art. 6º. Será considerado curso de origem, para os fins do processo, o Campus em que o estudante esteja matriculado no momento da realização da inscrição no Processo de Mobilidade Interna.

Art. 7º. Os acadêmicos remanejados deverão cumprir integralmente a Matriz Curricular do Curso de Medicina no Campus de destino e estarão sujeitos às adaptações que se fizerem necessárias, a critério da Direção da Faculdade de destino.

Art. 8º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 9º. Caberá ao candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo de Mobilidade Interna para os Curso de Medicina da UniRV no endereço eletrônico: <http://www.unirv.edu.br/mobilidademed>.

Art. 10. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a Matriz Curricular dos Cursos de Medicina nos Câmpus de destino.

Art. 11. Os valores de matrícula e mensalidades, bem como os percentuais de descontos aplicados aos cursos de Medicina da UniRV, serão mantidos conforme as normas de regência vigentes, submetendo-se o acadêmico remanejado aos valores estabelecidos para o Campus de destino.

Art. 12. O Processo de Mobilidade Interna dos acadêmicos dos cursos de Medicina seguirá o cronograma estabelecido e divulgado no início de cada semestre letivo no endereço eletrônico: <http://www.unirv.edu.br/mobilidademed>.

Seção II

DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Art. 13. A efetivação do remanejamento, por meio Processo de Mobilidade Interna dos Acadêmicos das Faculdades de Medicina da UniRV, fica condicionada aos seguintes requisitos:

- I -** que os dois candidatos mutuamente interessados, de campus distintos, se inscrevam no mesmo no Processo de Mobilidade Interna, no prazo estipulado em cronograma;
- II -** que os dois candidatos mutuamente interessados, de campus distintos, estejam cursando regularmente o mesmo período;



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirvoficial

f /unirvoficial

- III - que os dois candidatos indiquem, reciprocamente, nomes, período que estão cursando, campus de origem e de destino pretendido, respectivamente, no ato da inscrição, preenchendo e assinando o formulário de requerimento padronizado a ser disponibilizado no [site www.unirv.edu.br/mobilidademed](http://www.unirv.edu.br/mobilidademed);
- IV - que não haja mais de uma inscrição de Mobilidade com um mesmo candidato;
- V - que os dois candidatos mutuamente interessados estejam regularmente matriculados e em situação regular;
- VI - que nenhum dos dois candidatos mutuamente interessados estejam em vias de desligamento, em situação de trancamento ou abandono, ou respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
- VII - que os dois candidatos mutuamente interessados tenham aprovação em todas as disciplinas do(s) semestre(s) anteriore(s) e do semestre em curso, para os casos de mobilidade instaurada aos finais de semestre, para matrícula pós mobilidade no semestre seguinte.
- VIII - que os dois candidatos mutuamente interessados tenha aprovação no período
- VII - que nenhum dos dois candidatos mutuamente interessados possua, até a data de divulgação dos resultados do Processo, pendências financeiras ou de qualquer outra ordem junto à Universidade de Rio Verde.

Parágrafo único. O desatendimento de qualquer dos requisitos previstos neste artigo, por qualquer candidato, ensejará na imediata inabilitação do Processo de Mobilidade Interna, com conseqüente indeferimento da inscrição de ambos os candidatos mutuamente interessados.

Seção III DA INSCRIÇÃO E RESULTADOS

Art. 14. A fase de inscrição para o Processo de Mobilidade Interna seguirá as seguintes etapas:

- I - inscrição devidamente preenchida e assinada por cada um dos candidatos mutuamente interessados, via www.unirv.edu.br/mobilidademed, juntamente com o *upload* do Requerimento de Mobilidade preenchido e assinado por cada um dos candidatos;
- II - análise e julgamento pela Comissão vinculada ao Departamento de Relacionamento e Novos Negócios.

Art. 15. A inscrição implicará automaticamente no pleno conhecimento e tácita aceitação de todas as condições e normas estabelecidas pela Universidade de Rio Verde, em especial desta Portaria, não se admitindo em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento por qualquer candidato ou representante legal.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirvoficial

f /unirvoficial

Art. 16. As inscrições serão realizadas periodicamente, de acordo com cronogramas a serem divulgados oportunamente pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios no *site* da UniRV-Universidade de Rio Verde, no endereço www.unirv.edu.br/mobilidademed.

Art. 17. Todos os documentos utilizados nas inscrições submeter-se-ão à conferência e análise quanto à veracidade e regularidade de todas as informações prestadas pelos candidatos, sujeitando-se à eliminação os candidatos que prestarem informações incorretas, incompletas, falsas e/ou inverídicas.

Parágrafo único. No caso de suspeita de apresentação de documentos ou informações falsas e/ou inverídicas, o candidato responsável sujeitar-se-á às demais sanções disciplinares cabíveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18. Após a análise e julgamento das inscrições pela Comissão vinculada ao Departamento de Relacionamento e Novos Negócios, serão divulgados os resultados preliminares do Processo de Mobilidade Interna no *site* da UniRV.

Parágrafo primeiro. Do resultado preliminar divulgado no *site* da UniRV caberá recurso à Comissão no prazo estabelecido no cronograma, não sendo permitida, em âmbito recursal, a juntada de documentação retificada ou faltante.

Art. 19. Após o julgamento de eventuais recursos em face do resultado preliminar, serão divulgados os resultados definitivos do Processo de Mobilidade Interna, no prazos previstos.

Art. 20. Os candidatos somente serão considerados regularmente inscritos e terão suas inscrições deferidas no Processo de Mobilidade Interna após terem cumprido todas as instruções previstas nesta Portaria e constarem nas listagens de deferimento dos resultados definitivos, a serem disponibilizadas oportuna e periodicamente, nos termos estabelecidos pelo Departamento de Relacionamento e Novos Negócios, no endereço eletrônico (www.unirv.edu.br/mobilidademed).

Art. 21. Serão indeferidas as inscrições dos dois candidatos mutuamente interessados se ao menos um dos solicitantes deixar de atender ao disposto nesta Portaria.

Seção IV

DA EFETIVAÇÃO DO PROCESSO DE MOBILIDADE INTERNA APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 22. Após a fase de inscrição, com a devida divulgação dos resultados no *site* da UniRV, a Secretaria Geral de Registros Acadêmicos efetivará a Mobilidade Interna dos acadêmicos solicitantes junto ao(s) sistema(s) da UniRV.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@unirvoficial

f /unirvoficial

Art. 23. A efetivação da Mobilidade Interna dependerá da confirmação dos dados e informações de ambos os candidatos mutuamente interessados, fornecidos na fase de inscrição, estando condicionada à inexistência de pendências financeiras até o momento da inscrição.

Parágrafo único. Caso um dos solicitantes apresente pendências financeiras ou venha a desistir da participação no Processo de Mobilidade Interna até a divulgação do resultado definitivo, a Mobilidade Interna não se efetivará.

Seção V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A execução do Processo Seletivo de Mobilidade Interna para os Acadêmicos dos Cursos de Medicina da UniRV-Universidade de Rio Verde estará sob a responsabilidade do Departamento de Relacionamentos e Novos Negócios de acordo com os prazos divulgados oportuna e periodicamente no endereço www.unirv.edu.br/mobilidademed.

Art. 25. O remanejamento por meio do Processo de Mobilidade Interna não implicará em ampliação ou redução do quantitativo de vagas ofertadas pela Universidade de Rio Verde.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, conforme previsto no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da UniRV-Universidade de Rio Verde, e legislação vigente.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 27 de maio de 2024.

Prof. Dr. Alberto Barella Netto
Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na Forma da lei.